



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 678 de 31 de agosto de 2020** - Dispõe sobre prorrogação de suspensão de aulas como medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Novo Corona Vírus o COVID-19, no Município de Queimadas-BA.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### DECRETO Nº 678 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre prorrogação de suspensão de aulas como medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Novo Corona Vírus o COVID-19, no Município de Queimadas-BA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus o (COVID-19) e as medidas de segurança adotadas pelos órgãos de saúde de todo o mundo.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que diz:  
A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

#### DECRETA:

**Art.1º.**Fica prorrogada até 30 de setembro, a suspensão das aulas das instituições da rede municipal e privadas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 31 de agosto de 2020.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal